



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral, Sec. 1

DECRETO Nº 1.418, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento lote 09, Quadra 10,0 do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 09, da Quadra 10, com área de 450,00 m2, situado na Rua C-04, Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de setembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302602771, em 02.05.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023016957.

Art. - 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal